DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026 **Ano X | Edição nº 2108** **Página 1 de 26**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 7
Licitações e Contratos 25
Aditivos / Aditamentos / Supressões 25
Errata 25
Aviso de Licitação 26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14.876, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 358.256,88, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.207, de 10/12/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0169 - Funcional: 10.301.1000-2.004

3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00

Ficha: 0202 - Funcional: 10.302.1000-2.011

3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00

Ficha: 0278 - Funcional: 10.122.1000-2.054

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 900,00

Unidade: 02.04.01 - MANUT.SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ URB E HABITAÇÃO

Ficha: 0294 - Funcional: 15.452.1006-2.080

3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF.....R$ 80.000,00

Unidade: 02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 0391 - Funcional: 08.122.1004-2.003

3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COMUN. – PJ.....R$ 12.000,00

Unidade: 02.14.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Ficha: 0549 - Funcional: 02.092.1001-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 56.090,43

Ficha: 0550 - Funcional: 02.092.1001-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 130.000,00

Unidade: 02.18.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Ficha: 0637 - Funcional: 06.181.1011-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.266,45

Ficha: 0648 - Funcional: 06.181.1011-2.059

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 18.000,00

Total da Suplementação.....R$ 358.256,88

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0166 - Funcional: 10.301.1000-2.004

3.3.90.14.00 - 05 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 50.000,00

Ficha: 0200 - Funcional: 10.302.1000-2.011

3.3.90.14.00 - 05 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 1.000,00

Ficha: 0280 - Funcional: 10.122.1000-2.054

3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COMUN. – PJ.....R$ 900,00

Unidade: 02.04.01 - MANUT.SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ URB E HABITAÇÃO

Ficha: 0295 - Funcional: 15.452.1006-2.080

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 80.000,00

Unidade: 02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 0390 - Funcional: 08.122.1004-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 12.000,00

Unidade: 02.14.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Ficha: 0551 - Funcional: 02.092.1001-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 2.599,71

Ficha: 0552 - Funcional: 02.092.1001-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.895,04

Ficha: 0553 - Funcional: 02.092.1001-2.003

3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 2.000,00

Ficha: 0554 - Funcional: 02.092.1001-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF.....R$ 20.423,08

Ficha: 0555 - Funcional: 02.092.1001-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 154.172,60

Ficha: 0557 - Funcional: 02.092.1001-2.003

3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R$ 4.000,00

Unidade: 02.18.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E

DEFESA SOCIAL
Ficha: 0639 - Funcional: 06.181.1011-2.003
3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF.....R$ 10.266,45
Ficha: 0652 - Funcional: 06.181.1011-2.059
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 18.000,00
Total da Anulação.....R$ 358.256,88

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de agosto de 2026
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 06 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.901, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 854,71, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.207, de 10/12/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:
PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO
Ficha: 0345 - Funcional: 04.122.1002-2.018
3.3.90.93.00 - 02 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 854,71

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:
PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 0445 - Funcional: 08.243.1004-2.489
3.3.50.39.44 - 02 - Repasse ao Terceiro Setor.....R$ 854,71

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 19 de agosto de 2026
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 19 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.902, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 340.000,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.346, de 17/08/2026, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:
CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO
Ficha: 0004 - Funcional: 01.031.1013-1.740
4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 66.000,00
Ficha: 0006 - Funcional: 01.031.1013-2.102
3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
Ficha: 0008 - Funcional: 01.031.1013-2.102
3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
Ficha: 0015 - Funcional: 01.031.1013-2.102
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA....R$ 250.000,00
Ficha: 0027 - Funcional: 01.031.1016-2.105
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA....R$ 16.000,00
Total da Suplementação.....R$ 340.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:
CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO
Ficha: 0001 - Funcional: 01.031.1013-0.034
3.1.90.03.00 - 01 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR.....R$ 6.000,00
Ficha: 0003 - Funcional: 01.031.1017-1.033
4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 170.000,00
Ficha: 0010 - Funcional: 01.031.1013-2.102
3.3.90.31.00 - 01 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.....

.....R$ 5.000,00

Ficha: 0013 - Funcional: 01.031.1013-2.102

3.3.90.35.00 - 01 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 3.000,00

Ficha: 0016 - Funcional: 01.031.1013-2.102

3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R$ 7.000,00

Ficha: 0018 - Funcional: 01.031.1013-2.102

3.3.90.49.00 - 01 - AUXÍLIO TRANSPORTE.....R$ 5.000,00

Ficha: 0020 - Funcional: 01.031.1014-2.103

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 86.000,00

Ficha: 0021 - Funcional: 01.031.1014-2.103

3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R$ 32.000,00

Ficha: 0024 - Funcional: 01.031.1015-2.104

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00

Ficha: 0025 - Funcional: 01.031.1016-2.105

3.3.90.31.00 - 01 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.....R$ 14.000,00

Ficha: 0026 - Funcional: 01.031.1016-2.105

3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 2.000,00

Total da Anulação.....R$ 340.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de agosto de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 20 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.903, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.620,69, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.207, de 10/12/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0343 - Funcional: 04.122.1002-2.018

3.3.90.92.00 - 01 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R$ 4.620,69

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0182 - Funcional: 10.301.1000-2.004

3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.620,69

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de agosto de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 20 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.904, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.780.332,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.207, de 10/12/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0189 - Funcional: 10.302.1000-2.011

3.3.50.39.02 - 01 - Repasses ao Terceiro Setor - Entidades de Saúde Geral.....R$ 594.000,00

Ficha: 0197 - Funcional: 10.302.1000-2.011

3.3.50.85.00 - 01 - CONTRATO DE GESTÃO.....R$ 5.102.000,00

Ficha: 0224 - Funcional: 10.303.1000-2.043

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 58.332,00

Ficha: 0283 - Funcional: 10.122.1000-2.054

3.3.90.93.00 - 01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 26.000,00

Total da Suplementação.....R$ 5.780.332,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de agosto de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 20 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.908, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia 1 (um) Agente Administrativo, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2024, de 22/10/2024.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** referência 06 "A", de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2024, de 22/10/2024, o abaixo relacionado em ordem de classificação:

CLASS. PCD	NOME	RG
2°	LEONARDO DE FREITAS ZAVAN	***.286.968-**

Parágrafo único – O AGENTE ADMINISTRATIVO acima deverá tomar posse no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de agosto de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 24 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.909, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a instituição da Política Municipal de Alfabetização no âmbito do município de Lins e dá outras providências.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205 a 214 da Constituição Federal de 1988, que garantem o direito à educação como direito social fundamental;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que regula a educação nacional e define a alfabetização como prioridade nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026-2036, estabelecendo diretrizes, objetivos, metas e estratégias voltadas à garantia da alfabetização plena e na idade adequada e à melhoria da qualidade da educação básica;

CONSIDERANDO as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação do município de Lins/SP, especialmente no que se refere ao direito à alfabetização com qualidade e equidade;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aprovada pela Resolução CNE/CP nº 2/2017, que define direitos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Básica;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com ênfase na alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 68.335/2024, que institui o Programa Alfabetiza Juntos SP e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 85/2025, que estabelece diretrizes para o Letramento na Educação Infantil (LEEI),

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização do Município de Lins/SP, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização plena, com equidade, inclusão e qualidade social, a todas as crianças, jovens e adultos atendidos pela rede pública municipal de ensino.

Art. 2º - A Política Municipal de Alfabetização rege-se pelos seguintes princípios:

I – a universalização do direito à alfabetização com qualidade e equidade, com atenção às desigualdades sociais e educacionais;

II – o respeito à diversidade, considerando as especificidades dos estudantes público-alvo da educação especial e de contextos vulneráveis (socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero);

III – a valorização dos profissionais da educação;

IV – a gestão como processo democrático e participativo;

V – a concepção de linguagem como prática social e processo interativo.

Art. 3º - Constituem diretrizes da Política Municipal de Alfabetização:

I – a prioridade à alfabetização nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental;

II – a promoção da oralidade, da escuta e do contato com a literatura desde a Educação Infantil até a EJA;

III – o respeito às fases do desenvolvimento humano;

IV – o fortalecimento das práticas de leitura e escrita nos espaços escolares e comunitários;

V – a oferta de formação continuada para docentes, no âmbito da RENALFA (Rede Nacional de Alfabetização), do Programa Alfabetiza Juntos SP e do PROLEEI (Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil), bem como da própria Secretaria Municipal de Educação;

VI – a oferta de formação continuada para as equipes gestoras;

VII – a integração com as diretrizes da BNCC, do Currículo Paulista, do Currículo Municipal e das avaliações externas (SAEB, SARESP, entre outras);

VIII – a avaliação diagnóstica e formativa como instrumento de acompanhamento das aprendizagens e de planejamento pedagógico.

Art. 4º - São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

I – garantir que todas as crianças estejam alfabetizadas, em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

II – estabelecer políticas pedagógicas de letramento na Educação Infantil;

III – estruturar ações de recomposição das aprendizagens dos estudantes com defasagem, nos anos subsequentes;

IV – promover políticas de alfabetização para jovens, adultos e idosos;

V – fortalecer a formação inicial e continuada dos profissionais da educação, especialmente dos professores alfabetizadores;

VI – fomentar o uso de metodologias inovadoras e recursos pedagógicos diversificados;

VII – implantar sistemas de avaliação e monitoramento dos níveis de alfabetização;

VIII – utilizar os resultados das avaliações internas e externas como base para o replanejamento pedagógico.

Art. 5º - A presente Política abrange as seguintes etapas da Educação Municipal:

I – Educação Infantil – fase Pré-escola;

II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com ênfase nos 1º e 2º anos;

III – Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Primeiro Segmento;

IV – estudantes dos anos subsequentes que apresentem defasagens de aprendizagem em leitura, escrita e matemática.

Art. 6º - São beneficiários diretos da Política:

I – crianças de 4 e 5 anos da Educação Infantil;

II – estudantes do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;

III – estudantes da EJA – Primeiro Segmento;

IV – estudantes com defasagem de aprendizagem nos anos posteriores.

Parágrafo único - São considerados prioritários os estudantes dos incisos I e II, considerando a importância da alfabetização na idade certa.

Art. 7º - Para fins deste Decreto, são adotados os seguintes conceitos:

I – Letramento na Educação Infantil (LEEI): processo de introdução das crianças à cultura escrita, por meio da interação com textos, práticas sociais de leitura e escrita, respeitando o tempo do desenvolvimento infantil, sem antecipação da alfabetização formal;

II – Alfabetização em Língua Portuguesa: apropriação do sistema alfabético de escrita e desenvolvimento da capacidade de leitura, fluência, compreensão e produção de textos, com consolidação preferencial até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

III – Letramento em Língua Portuguesa: capacidade de utilizar a linguagem escrita em práticas sociais diversas, com sentido, criticidade e protagonismo;

IV – Alfabetização em Matemática: desenvolvimento de habilidades relacionadas ao sistema de numeração decimal, às operações matemáticas fundamentais, à geometria, às medidas e ao tratamento da informação;

V – Letramento Matemático: uso de conhecimentos matemáticos para resolver situações do cotidiano e compreender fenômenos sociais e científicos;

VI – Processos Indissociáveis: entendimento de que alfabetização e letramento são processos complementares e integrados no desenvolvimento das competências comunicativas e cognitivas dos estudantes.

Art. 8º - São responsáveis pela execução desta Política:

I – professores alfabetizadores;

II – coordenadores pedagógicos e diretores escolares;

III – formadores das redes LEEI e RENALFA;

IV – técnicos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º - A implementação da Política será efetivada por meio das seguintes ações:

I – adesão a programas estaduais e federais de apoio à alfabetização e letramento;

II – planejamento e execução de formações continuadas específicas para alfabetização;

III – produção, aquisição e distribuição de materiais didáticos e literários de qualidade;

IV – desenvolvimento de instrumentos de avaliação diagnóstica e formativa;

V – criação de indicadores locais para o monitoramento da aprendizagem;

VI – promoção de parcerias institucionais para apoio técnico e pedagógico.

Art. 10 - Compete à Secretaria Municipal de Educação,

em articulação com o Conselho Municipal de Educação e demais instâncias de gestão escolar:

I – coordenar, executar e monitorar a Política Municipal de Alfabetização;

II – estabelecer metas anuais e indicadores de desempenho;

III – avaliar periodicamente os impactos das ações implementadas;

IV – garantir a transparência na gestão da Política, com divulgação pública dos resultados.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário,

Lins, 24 de agosto de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 24 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.910, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a instituição do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização no âmbito do município de Lins e dá outras providências.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Município de Lins/SP.

Art. 2º - O Comitê Estratégico Municipal tem como finalidade articular, coordenar e monitorar as ações da política de alfabetização na Rede Municipal de Ensino de Lins.

Art. 3º - O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Município de Lins/SP será composto por representantes da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação:

I – da Secretaria Municipal de Educação:

a) *Thaísa Helena Rosa Fioravante* – Secretária de Educação;

b) *Evandro César Miranda* – Diretor de Ensino;

c) *Fabiana de Oliveira Lima* – Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e representante da Supervisão de Ensino;

d) *Silvana Martinho da Silva Balansieri* - representante da Supervisão de Ensino – Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

e) *Denise Rocha Pereira* - representante da Supervisão de Ensino – Educação Infantil;

f) *Joyce Gasparino de Souza Maietto* – Representante do Núcleo Pedagógico.

II – do Conselho Municipal de Educação:

a) *Jéssica Amanda Previatto* – presidente do Conselho Municipal de Educação;

b) *Fernanda Mussato Vasconcelos de Morais* – vice-presidente do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de agosto de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 24 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 48.927, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a Sr. ª ***Karina Aparecida dos Santos Souza***, matrícula 3734/1, do cargo de **Professor de Educação Básica I**, referência 5"A", a partir de 03/08/2026.

Lins, 03 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 03 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.928, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DISPENSA** a Sr. ª ***Camila Mayra Barbosa Pereira***, matrícula 5328/3, do cargo de **Prof. Ed Básica II - Matemática - Temporário**, a partir de 02/08/2026.

Lins, 03 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 03 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.929, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** a Sr. ª ***Karina Aparecida dos Santos Souza***, matrícula 3734/9, para ocupar o cargo de **Diretor de Escola**, referência 9"A", em virtude de aprovação em Concurso Público Edital nº 001/2024, de 22/10/2024, a partir de 03/08/2026.

Lins, 03 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 03 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.930, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o Sr. ***Clodoaldo Pereira Mota***, matrícula 5537/1, para ocupar o cargo de **Engenheiro**, referência 10"A", em virtude de aprovação em Concurso Público Edital nº 001/2024, de 22/10/2024, a partir de 03/08/2026.

Lins, 03 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 03 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.931, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** a Sr. ª ***Elen Maria Redondo Scatena***, matrícula 5538/1, para ocupar o cargo de **Merendeira**, referência 3"A", em virtude de aprovação em Concurso Público Edital nº 001/2024, de 22/10/2024, a partir de 03/08/2026.

Lins, 03 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 03 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.932, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ª ***Glauciane Aparecida Gomes Ortega,*** matrícula 3916/4, Professor de Educação Básica I, referência 5"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI EGILDA SCIAMARELLI PRADO, fruir 37 (trinta e sete) dias de Licença-Prêmio, a partir de 23/07/2026 a 28/08/2026, concedidos conforme Portaria nº 47.275, de 18/06/2025, referente ao período de 04/02/2018 a 08/09/2024, restando saldo de 43 (quarenta e três) dias para fruir referente a este período.

Lins, 03 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 03 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.933, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ª ***Glauciane Aparecida Gomes Ortega,*** matrícula 3916/8, Professor de Educação Básica I, referência 5"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI EGILDA SCIAMARELLI PRADO, fruir 37 (trinta e sete) dias de Licença-Prêmio, a partir de 23/07/2026 a 28/08/2026, concedidos conforme Portaria nº 48.541, de 06/05/2026, referente ao período de 01/02/2018 a 31/01/2023, restando saldo de 3 (três) dias para fruir referente a este período.

Lins, 03 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 03 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.935, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESLIGA,** a pedido, a partir de 05/08/2026, a Sr. ª ***Rosangela Pereira Barbosa***, matrícula 734/1, do cargo de Professor de Educação Básica I, referência 5"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI EGILDA SCIAMARELLI PRADO, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de acordo com o artigo 40, inciso III, da Constituição Federal.

Lins, 05 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.936, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESLIGA,** a pedido, a partir de 06/08/2026, o Sr. ***Paulo Alves da Silva***, matrícula 1963/1, do cargo de Pedreiro, referência 3"A", lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - DIRETORIA DE OBRAS, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de acordo com o artigo 40, inciso III, da Constituição Federal.

Lins, 07 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração

em 07 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.937, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ª ***Ana Elise da Rocha Teixeira***, matrícula 4147/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MAE COMERCIARIA I, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de a , conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 10 de agosto de 2026.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.938, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ª ***Lelia Evangelista Bueno***, matrícula 4127/1, Merendeira, referência 3"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DIVISAO DE NUTRICAO - COZINHA PILOTO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 25/10/2020 a 24/10/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 10 de agosto de 2026.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.939, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ª ***Fernanda Kelly de Mattos Rodrigues***, matrícula 4784/5, Professor de Educação Básica I, referência 5"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI AUREA DE CAMPOS GONCALVES, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 23/09/2019 a 22/09/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 10 de agosto de 2026.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.940, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **ADMITE,** em caráter temporário, a Sr. ª ***Karina Felizardo***, matrícula 3758/3, para exercer a função de **Professor de Educação Básica I - Act**, a partir de 10/08/2026, conforme Processo Seletivo Edital nº 001/2023, de 29/09/2023, por tempo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 1.488/2016.

Lins, 10 de agosto de 2026.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.941, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. ***Iris Rodrigues de Oliveira,*** matrícula 1311/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1"A", lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DIVISAO DE NUTRICAO - COZINHA PILOTO, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 05/08/2026 a 14/08/2026, concedidos conforme Portaria nº 43.425, de 09/03/2023, referente ao período de 29/05/2015 a 28/05/2020, não restando saldo referente a este período.

Lins, 10 de agosto de 2026.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.942, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ª ***Solange Ferreira da Silva,*** matrícula 2442/1, Servente de Limpeza

Pública, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ASSESSORIA - LIMPEZA, fruir 5 (cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 05/08/2026 a 09/08/2026, concedidos conforme Portaria nº 31.784, de 26/07/2016, referente ao período de 18/06/2011 a 17/06/2016, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 10 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.943, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ª ***Solange Ferreira da Silva,*** matrícula 2442/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ASSESSORIA - LIMPEZA, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 10/08/2026 a 19/08/2026, concedidos conforme Portaria nº 44.162, de 31/07/2023, referente ao período de 18/06/2016 a 21/01/2023, restando saldo de 35 (trinta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 10 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.9441 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. ***Oacyr Leite da Silva,*** matrícula 615/1, Eletricista, referência 3“A”, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ASSESSORIA, fruir 45 (quarenta e cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 03/08/2026 a 16/09/2026, concedidos conforme Portaria nº 48.538, de 05/05/2026, referente ao período de 27/02/2020 a 26/02/2025, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 10 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.945, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ª ***Arlene de Souza Paula,*** matrícula 2513/2, Assistente Social, referência 8“A”, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - CRAS IRMA BEATRIZ H B LEITE, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 10/08/2026 a 19/08/2026, concedidos conforme Portaria nº 45.181, de 06/05/2024, referente ao período de 10/12/2016 a 15/07/2023, restando saldo de 46 (quarenta e seis) dias para fruir referente a este período.

Lins, 10 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.946, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. ***Andre Aparecido da Silva,*** matrícula 4100/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 05/08/2026 a 14/08/2026, concedidos conforme Portaria nº 42.530, de 01/08/2022, referente ao período de 19/08/2015 a 18/08/2020, restando saldo de 35 (trinta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 10 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.947, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ª ***Lelia Evangelista Bueno,*** matrícula 4127/1, Merendeira, referência 3“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DIVISAO DE NUTRICAO - COZINHA PILOTO, fruir 20 (vinte) dias de Licença-Prêmio, a partir de 13/08/2026 a 01/09/2026, concedidos conforme Portaria nº 30.366, de 30/11/2015, referente ao período de 25/10/2010 a 24/10/2015, restando saldo de 30 (trinta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 10 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.948, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ª ***Cleuza Vitoria dos Santos Donato,*** matrícula 3454/1, Merendeira, referência 3"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DIVISAO DE NUTRICAO - COZINHA PILOTO, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 03/08/2026 a 12/08/2026, concedidos conforme Portaria nº 31.546, de 10/06/2016, referente ao período de 02/05/2011 a 01/05/2016, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 10 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.949, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ª ***Sonia Aparecida de Oliveira Souza,*** matrícula 4131/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR PAULO FREIRE, fruir 20 (vinte) dias de Licença-Prêmio, a partir de 11/08/2026 a 30/08/2026, concedidos conforme Portaria nº 42.949, de 13/10/2022, referente ao período de 28/10/2015 a 02/06/2022, restando saldo de 15 (quinze) dias para fruir referente a este período.

Lins, 10 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.950, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ª ***Carla Madureira Caldas Marcelino,*** matrícula 4154/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF IRANY LARAYA, fruir 20 (vinte) dias de Licença-Prêmio, a partir de 13/08/2026 a 01/09/2026, concedidos conforme Portaria nº 31.150, de 15/03/2016, referente ao período de 02/02/2011 a 01/02/2016, restando saldo de 15 (quinze) dias para fruir referente a este período.

Lins, 10 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.951, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ª ***Juliana Sanches Ravagnani,*** matrícula 4249/1, Enfermeiro, referência 8"A", lotada na SECRETARIA DE SAUDE - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 06/08/2026 a 20/08/2026, concedidos conforme Portaria nº 32.035, de 13/09/2016, referente ao período de 01/09/2011 a 31/08/2016, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 10 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.952, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ª ***Juliana Sanches Ravagnani,*** matrícula 4249/1, Enfermeiro, referência 8"A", lotada na SECRETARIA DE SAUDE - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 21/08/2026 a 04/09/2026, concedidos conforme Portaria nº 42.939, de 11/10/2022, referente ao período de 01/09/2016 a 31/08/2021, restando saldo de 30 (trinta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 10 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.953, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ª ***Jackeline Silva Arantes,*** matrícula 4383/2, Professor de Educação Básica I, referência 5"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF KITISI IAMAUTI, fruir 19 (dezenove) dias de Licença-Prêmio, a partir de 31/08/2026 a 18/09/2026, concedidos conforme Portaria nº 45.044, de 26/03/2024, referente ao período de 18/06/2017 a 21/01/2024, restando saldo de 21 (vinte e um) dias para fruir referente a este período.

Lins, 10 de agosto de 2026.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.954, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ª ***Jackeline Silva Arantes,*** matrícula 4383/3, Professor de Educação Básica I, referência 5"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF KITISI IAMAUTI, fruir 19 (dezenove) dias de Licença-Prêmio, a partir de 31/08/2026 a 18/09/2026, concedidos conforme Portaria nº 48.406, de 26/03/2026, referente ao período de 22/02/2019 a 21/02/2024, restando saldo de 26 (vinte e seis) dias para fruir referente a este período.

Lins, 10 de agosto de 2026.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.955, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ª ***Larissa David Ferreira,*** matrícula 4615/1, Professor de Educação Básica I, referência 5"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI CARLOS APARECIDO SANCHES, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 31/08/2026 a 14/09/2026, concedidos conforme Portaria nº 47.631, de 07/10/2025, referente ao período de 03/02/2019 a 07/09/2025, restando saldo de 75 (setenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 10 de agosto de 2026.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.956, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ª ***Mariane Ratighieri Hamam,*** matrícula 4624/1, Assistente Social, referência 8"A", lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - CRAS PROF ALCINDO JOSE CHECON, fruir 11 (onze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 04/08/2026 a 14/08/2026, concedidos conforme Portaria nº 37.978, de 28/08/2019, referente ao período de 24/02/2014 a 23/02/2019, restando saldo de 1 (um) dias para fruir referente a este período.

Lins, 10 de agosto de 2026.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.957, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. ***Paulo Henrique Silva Antonio,*** matrícula 4674/1, Eletricista, referência 3"A", lotado na SECRETARIA DE EDUCACAO - SECRETARIA, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 17/08/2026 a 31/08/2026, concedidos conforme Portaria nº 47.825, de 05/12/2025, referente ao período de 07/04/2019 a 09/11/2025, restando saldo de 30 (trinta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 10 de agosto de 2026.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.958, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ª ***Karina Vecchi dos Santos,*** matrícula 5103/2, Professor de Educação Básica I, referência 5"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF DOM WALTER BINI, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 10/08/2026 a 19/08/2026, concedidos conforme Portaria nº 47.731, de 10/11/2025, referente ao período de 27/03/2019 a 29/10/2025, restando saldo de 80 (oitenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 10 de agosto de 2026.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.959, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ª ***Sonia Aparecida de Oliveira Souza,*** matrícula 4131/1,

Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR PAULO FREIRE, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 01/08/2026 a 10/08/2026, concedidos conforme Portaria nº 30.453, de 09/12/2015, referente ao período de 28/10/2010 a 27/10/2015, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 10 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.960, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ª ***Karina Andressa Peres de Azevedo,*** matrícula 4401/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ENG LAVOISIER MONNEY JUNIOR, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 04/08/2026 a 13/08/2026, concedidos conforme Portaria nº 34.015, de 22/08/2017, referente ao período de 17/07/2012 a 16/07/2017, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 10 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.961, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. ***Aristides Epifanio de Araujo Junior***, matrícula 4136/1, Servente de Obras, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - FROTA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 10/01/2021 a 09/01/2026, conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 11 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.962, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** os funcionários, Sr. ***Sidney Rodrigues Vieira,*** matrícula 4108/1, Guarda Civil Municipal, referência “GCM” e o Sr. ***Andre Aparecido da Silva***, matrícula 4100/1, Guarda Civil Municipal, referência “GCM”, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº 7205/2026 de 06/08/2026, oriundo da Corregedoria da Guarda Civil Municipal referente ao Boletim de Ocorrência nº 297/2026 da Guarda Civil Municipal de Lins, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 11 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.963, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instalada pela Portaria nº 48.629, de 25/05/2026, incumbida de apurar fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº. 4597/2026, de 19/05/2026, no sentido de determinar o **ARQUIVAMENTO** do referido Processo, no âmbito administrativo.

Lins, 11 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.964, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. ***Jose Domingos de Oliveira***, matrícula 643/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA - LIMPEZA PÚBLICA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 13/03/2023 à 05/08/2026, totalizando 35% (trinta e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, fazendo jus a partir de 06/08/2026.

Lins, 11 de agosto de 2026.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.965, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. ***Sergio Donizeti dos Santos***, matrícula 1462/1, Motorista, referência 4"A", lotado na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - CSU, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 05/08/2021 à 04/08/2026, totalizando 30% (trinta por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, fazendo jus a partir de 05/08/2026.

Lins, 11 de agosto de 2026.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.966, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ª ***Lourdes de Fatima Ulian***, matrícula 1470/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1"A", lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ASSESSORIA - LIMPEZA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 18/03/2023 à 11/08/2026, totalizando 30% (trinta por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, fazendo jus a partir de 12/08/2026.

Lins, 11 de agosto de 2026.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.967, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. ***Luis Sebastiao Fernandes***, matrícula 1483/1, Visitador Sanitário, referência 4"A", lotado na SECRETARIA DE SAUDE - CONTROLE DE VETORES, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 12/08/2021 à 11/08/2026, totalizando 30% (trinta por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, fazendo jus a partir de 12/08/2026.

Lins, 11 de agosto de 2026.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.968, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ª ***Lucia Aparecida Scalfi***, matrícula 2464/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF ª TEREZA CLAUDETE PERIN, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 19/02/2023 à 12/08/2026, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, fazendo jus a partir de 13/08/2026.

Lins, 11 de agosto de 2026.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.969, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. ***Antonio Carlos Cardoso***, matrícula 2467/1, Motorista, referência 4"A", lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - DIRETORIA DE OBRAS, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 28/03/2023 à 22/08/2026, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, fazendo jus a partir de 23/08/2026.

Lins, 11 de agosto de 2026.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.970, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ª ***Roseli Lima da Silva***, matrícula 3893/1, Educador Social, referência 4"A", lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - CRAS PROF ALCINDO JOSE CHECON, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 19/10/2019 a 18/10/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 11 de agosto de 2026.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.971, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ª ***Thaisa Helena Rosa Fioravante***, matrícula 1236/1, Professor de Educação Básica I, referência 5"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCACAO - SECRETARIA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 07/02/2020 a 06/02/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06

.

Lins, 11 de agosto de 2026.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.972, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ª ***Maisa Cristiane Ossuna Reis***, matrícula 4041/3, Servente de Serviços Gerais, referência 1"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF JOAO ALVES DA COSTA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 05/04/2023 à 29/08/2026, totalizando 15% (quinze por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, fazendo jus a partir de 30/08/2026.

Lins, 11 de agosto de 2026.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.973, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. ***Gian Lucan Sution***, matrícula 4233/1, Agente Administrativo, referência 6"A", lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CARTORIO ELEITORAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 08/03/2023 à 01/08/2026, totalizando 15% (quinze por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, fazendo jus a partir de 02/08/2026.

Lins, 11 de agosto de 2026.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.974, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ª ***Michele Marcelina Ferreira Felix***, matrícula 4237/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF IRANY LARAYA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 14/03/2023 à 07/08/2026, totalizando 15% (quinze por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, fazendo jus a partir de 08/08/2026.

Lins, 11 de agosto de 2026.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.975, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. ***Fabio Santiago Camara***, matrícula 4239/1, Guarda Civil Municipal, referência "GCM", lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 08/08/2021 à 07/08/2026, totalizando 15% (quinze por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, fazendo jus a partir de 08/08/2026.

Lins, 11 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.976, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ª ***Claudia Akiko Moribe***, matrícula 4243/1, Agente Administrativo, referência 6"A", lotada na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 28/03/2023 à 21/08/2026, totalizando 15% (quinze por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, fazendo jus a partir de 22/08/2026.

Lins, 11 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.977, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. ***Adriano Carlos da Silva***, matrícula 4244/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1"A", lotado na SECRETARIA DE EDUCACAO - SECRETARIA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 29/03/2023 à 22/08/2026, totalizando 15% (quinze por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, fazendo jus a partir de 23/08/2026.

Lins, 11 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.978, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. ***Jose Renato Ganzaroli Pereira Calcas***, matrícula 4245/1, Veterinário, referência 8"A", lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA - HORTO MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 17/08/2021 à 16/08/2026, totalizando 15% (quinze por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, fazendo jus a partir de 17/08/2026.

Lins, 11 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.979, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ª ***Marinilza Serra Tozelli***, matrícula 4246/1, Agente Administrativo, referência 6"A", lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 06/04/2023 à 30/08/2026, totalizando 15% (quinze por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, fazendo jus a partir de 31/08/2026.

Lins, 11 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.980, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ª ***Juliana Sanches Ravagnani***, matrícula 4249/1, Enfermeiro, referência 8"A", lotada na SECRETARIA DE SAUDE - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de

01/09/2021 à 31/08/2026, totalizando 15% (quinze por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, fazendo jus a partir de 01/09/2026.

Lins, 11 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.981, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ª ***Cristian Carla Vernier Tarelho***, matrícula 4252/1, Cirurgião Dentista, referência 10"A", lotada na SECRETARIA DE SAUDE - USF MORUMBI DR PASCHOAL ANGOTI, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/09/2021 à 31/08/2026, totalizando 15% (quinze por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, fazendo jus a partir de 01/09/2026.

Lins, 11 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.982, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ª ***Patricia Angela Amadeu***, matrícula 4259/1, Professor de Educação Básica I, referência 5"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF CEZARIO TOSHIO MAEDA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 07/04/2023 à 31/08/2026, totalizando 15% (quinze por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, fazendo jus a partir de 01/09/2026.

Lins, 11 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.983, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ª ***Renata Belmiro Gomes Ferreira dos Santos***, matrícula 4658/3, Atendente de Atividades Infantis, referência 4"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF KITISI IAMAUTI, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 09/08/2021 à 08/08/2026, totalizando 5% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, fazendo jus a partir de 09/08/2026.

Lins, 11 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.984, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ª ***Fernanda Goncalves Pereira Fernandes dos Santos***, matrícula 3850/4, Coordenador Pedagógico, referência 9"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF KITISI IAMAUTI, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 20/07/2021 a 19/07/2026, conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 11 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.985, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ª ***Tania Mara Gouveia Santos***, matrícula 4806/5, Atendente de Atividades Infantis, referência 4"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF KITISI IAMAUTI, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 04/08/2021 à 03/08/2026, totalizando 5% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, fazendo jus a partir de 04/08/2026.

Lins, 11 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.986, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. ***Diego de Oliveira Lima***, matrícula 5297/1, Motorista, referência 4"A", lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DIVISAO DE NUTRICAO - COZINHA PILOTO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 02/08/2021 à 01/08/2026, totalizando 5% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, fazendo jus a partir de 02/08/2026.

Lins, 11 de agosto de 2026.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.987, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr.***Joao Pedro Vicente da Silva***, matrícula 30634/3, Agente Administrativo, referência 6"A", lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITACOES, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 13/08/2021 à 12/08/2026, totalizando 5% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, fazendo jus a partir de 13/08/2026.

Lins, 11 de agosto de 2026.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.988, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. ***Carlos Donizete Gimenes***, matrícula 2460/1, Motorista, referência 4"A", lotado na SECRETARIA DE EDUCACAO - SECRETARIA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 31/07/2021 a 30/07/2026, conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 11 de agosto de 2026.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.989, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. ***Edson Paschoal Pelegrino***, matrícula 2163/1, Mecânico, referência 4"A", lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - FROTA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 22/05/2020 a 21/05/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 11 de agosto de 2026.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.990, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. ***Andre Luis da Silva***, matrícula 4886/2, Motorista, referência 4"A", lotado na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECRETARIA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 09/03/2021 a 08/03/2026, conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 11 de agosto de 2026.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.991, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ª ***Solange Ferreira da Silva***, matrícula 2442/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1"A", lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ASSESSORIA - LIMPEZA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 18/06/2021 a 17/06/2026, conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 11 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.992, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. ***Ilidio Francisco Camargo***, matrícula 1400/1, Encanador, referência 3"A", lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 26/12/2020 a 25/12/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 11 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.993, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ª ***Marcia Aparecida de Oliveira Silva***, matrícula 421/1, Agente Educacional, referência 3"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF EUGENIO MARTINS RAMON, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 24/06/2021 a 23/06/2026, conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 11 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.994, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ª ***Cassiane Gama Rosa***, matrícula 31673/3, Professor de Educação Básica I, referência 5"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF KITISI IAMAUTI, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de a , conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 11 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.995, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ª ***Roseli Tieko Gondo***, matrícula 371/1, Agente Administrativo, referência 6"A", lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 04/05/2021 a 03/05/2026, conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 11 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.996, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ª ***Patricia Regina Freitas Pavao***, matrícula 4191/1, Técnico Em Enfermagem, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE - AGAR - AMB DE GESTAÇÃO DE ALTO RISCO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 28/03/2021 a 27/03/2026, conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 11 de agosto de 2026.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.997, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ª ***Kellen Cristina Martins dos Anjos***, matrícula 4180/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ENG LAVOISIER MONNEY JUNIOR, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 01/03/2021 a 28/02/2026, conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 11 de agosto de 2026.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.998, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. ***Carlos Fernando Pelegrini***, matrícula 4231/1, Guarda Civil Municipal, referência “GCM”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 20/07/2021 a 19/07/2026, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 11 de agosto de 2026.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 48.999, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. ***Joao Carlos da Silva***, matrícula 4090/1, Operador de Máquina Leve, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SECRETARIA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 02/08/2020 a 01/08/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 11 de agosto de 2026.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.000, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. ***Marcos Aurelio Cabanas Matheus***, matrícula 3467/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - FROTA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 06/02/2020 a 05/02/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 12 de agosto de 2026.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 12 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.001, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONCEDE ao servidor público municipal, Sr. ***Gustavo Henrique Lima***, matrícula 5289/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - CSU, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 21/06/2021 a 20/06/2026, conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 12 de agosto de 2026.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 12 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.002, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. ***Antonio Francisco Botasso Costa***, matrícula 1446/1, Maestro da Banda, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - CASA DA CULTURA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 22/07/2021 a 21/07/2026, conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 12 de agosto de 2026.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 12 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.003, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. ***Vanderlei Monteiro***, matrícula 5295/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DIVISAO DE NUTRICAO - COZINHA PILOTO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 15/07/2021 a 14/07/2026, conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 12 de agosto de 2026.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 12 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.004, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. ***Andre Gustavo de Oliveira***, matrícula 5229/1, Agente de Inspeção Sanitária, referência 5“A”, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA - INSPEÇÃO SANITARIA FRIGOR. JBS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 06/01/2020 a 05/01/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 12 de agosto de 2026.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 12 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.005, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ª ***Bruna Juliana Custodio***, matrícula 30865/2, Assistente Social, referência 8“A”, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - CREAS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 08/08/2019 a 07/08/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 12 de agosto de 2026.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 12 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.006, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ª ***Fernanda Bernardo Moraes Ferreira***, matrícula 5248/1, Agente de

Inspeção Sanitária, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA - INSPEÇÃO SANITARIA FRIGOR. JBS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 02/03/2020 a 01/03/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 12 de agosto de 2026.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 12 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.007, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ª ***Joana Manoela Oliveira Marques***, matrícula 5249/1, Agente de Inspeção Sanitária, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA - INSPEÇÃO SANITARIA FRIGOR. JBS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 27/04/2020 a 26/04/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 12 de agosto de 2026.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 12 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.008, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. ***Ricardo Camargo da Cruz***, matrícula 4211/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA - LIMPEZA PÚBLICA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 13/05/2021 a 12/05/2026, conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 12 de agosto de 2026.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 12 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.009, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ª ***Rosineia Juliana Inacio***, matrícula 4089/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF KITISI IAMAUTI, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 02/08/2020 a 01/08/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 12 de agosto de 2026.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 12 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.010, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ª ***Silvia Partos Faustino,*** matrícula 982/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MARIA APARECIDA DA SILVA ELIAS, fruir 11 (onze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 24/08/2026 a 03/09/2026, concedidos conforme Portaria nº 37.367, de 20/05/2019, referente ao período de 21/04/2014 a 20/04/2019, restando saldo de 64 (sessenta e quatro) dias para fruir referente a este período.

Lins, 13 de agosto de 2026.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 13 de agosto de 2026.
Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.011, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ª ***Selma Ponce Moura Adriano,*** matrícula 986/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI GILDA JUNQUEIRA VILLELA, fruir 10 (dez)

dias de Licença-Prêmio, a partir de 10/08/2026 a 19/08/2026, concedidos conforme Portaria nº 37.368, de 20/05/2019, referente ao período de 26/04/2014 a 25/04/2019, restando saldo de 33 (trinta e três) dias para fruir referente a este período.

Lins, 13 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 13 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.012, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ª ***Adriana Tomikawa Queiroz,*** matrícula 2130/2, Diretor de Escola, referência 9"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MARIA DE LOURDES ALENCAR SILVA, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 20/07/2026 a 29/07/2026, concedidos conforme Portaria nº 23.856, de 18/06/2012, referente ao período de 07/05/2007 a 06/05/2012, restando saldo de 5 (cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 13 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 13 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.013, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. ***Roger Willians dos Santos,*** matrícula 3581/3, Servente de Obras, referência 1"A", lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - CEMITERIO SAO JOAO BATISTA, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 10/08/2026 a 19/08/2026, concedidos conforme Portaria nº 43.467, de 15/03/2023, referente ao período de 10/05/2016 a 13/12/2022, restando saldo de 5 (cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 13 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 13 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.014, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ª ***Leila Cristina Aparecida Gois de Aguiar,*** matrícula 4173/1, Merendeira, referência 3"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MAE COMERCIARIA I, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 10/08/2026 a 24/08/2026, concedidos conforme Portaria nº 31.274, de 12/04/2016, referente ao período de 28/02/2011 a 27/02/2016, restando saldo de 20 (vinte) dias para fruir referente a este período.

Lins, 13 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 13 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.015, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ª ***Fernanda Kelly de Mattos Rodrigues,*** matrícula 4784/5, Professor de Educação Básica I, referência 5"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI AUREA DE CAMPOS GONCALVES, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 17/08/2026 a 26/08/2026, concedidos conforme Portaria nº 48.939, de 10/08/2026, referente ao período de 23/09/2019 a 22/09/2024, restando saldo de 80 (oitenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 13 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 13 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.016, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o Sr. ***Joao Felipe Martins Bolzan***, matrícula 5539/1, para ocupar o cargo de **Contador**, referência 8"A", em virtude de aprovação em Concurso Público Edital nº 001/2024, de 22/10/2024, a partir de 17/08/2026.

Lins, 17 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 17 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.017, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

NOMEIA o Sr. ***Wellington Rodrigues de Assis***, matrícula 5540/1, para ocupar o cargo de **Agente Administrativo**, referência 6“A”, em virtude de aprovação em Concurso Público Edital nº 001/2024, de 22/10/2024, a partir de 17/08/2026.

Lins, 17 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 17 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.018, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** a Sr. ª ***Tayllany Luisa Galvao da Silva***, matrícula 32916/2, para ocupar o cargo de **Arquiteto**, referência 10“A”, em virtude de aprovação em Concurso Público Edital nº 001/2024, de 22/10/2024, a partir de 17/08/2026.

Lins, 17 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 17 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.019, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ª ***Judite Cristiane Santana,*** matrícula 2303/2, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NAIAEE PROF ELIZABETH GUEDES CHINALI, fruir 11 (onze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 28/07/2026 a 07/08/2026, concedidos conforme Portaria nº 31.904, de 23/08/2016, referente ao período de 26/07/2011 a 25/07/2016, restando saldo de 41 (quarenta e um) dias para fruir referente a este período.

Lins, 17 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 17 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.020, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. ***Djonatas Alexandre Nascimento,*** matrícula 5533/1, Assessor de Desenvolvimento Econômico e Institucional, referência “AS1”, para **SUBSTITUIR** o Sr. ***Marco Antonio Legramandi,*** matrícula 5305/3, Secretário de Trânsito e Transporte, referência “SC”, a partir de 10/08/2026 a 23/08/2026, usufruindo os direitos e vantagens inerentes ao cargo, enquanto perdurar a Licença Médica do titular.

Lins, 19 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.021, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. ***Jean Carlos Moretin,*** matrícula 3011/1, Operador de Máquina Leve, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA - LIMPEZA PÚBLICA, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 18/08/2026 a 01/09/2026, concedidos conforme Portaria nº 19.015, de 15/05/2026, referente ao período de 18/05/2004 a 17/05/2009, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 20 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 20 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.022, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. ***Jean Carlos Moretin,*** matrícula 3011/1, Operador de Máquina Leve, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA - LIMPEZA PÚBLICA, fruir 16 (dezesseis) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/09/2026 a 17/09/2026, concedidos conforme Portaria nº 27.627, de 05/06/2014, referente ao período de 18/05/2009 a 17/05/2014, restando saldo de 29 (vinte e nove) dias para fruir referente a este período.

Lins, 20 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 20 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.023, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ª ***Leliandra da Silva Ramos,*** matrícula 3520/8, Professor de Educação

Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ALDA THEREZINHA PERCHES QUEIROZ, fruir 8 (oito) dias de Licença-Prêmio, a partir de 03/08/2026 a 10/08/2026, concedidos conforme Portaria nº 35.444, de 17/04/2018, referente ao período de 04/02/2013 a 03/02/2018, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 20 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 20 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.024, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ª ***Leliandra da Silva Ramos,*** matrícula 3520/8, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ALDA THEREZINHA PERCHES QUEIROZ, fruir 4 (quatro) dias de Licença-Prêmio, a partir de 11/08/2026 a 14/08/2026, concedidos conforme Portaria nº 45.650, de 16/10/2024, referente ao período de 04/02/2018 a 08/09/2024, restando saldo de 86 (oitenta e seis) dias para fruir referente a este período.

Lins, 20 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 20 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 49.025, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ª ***Cleuza Vitoria dos Santos Donato,*** matrícula 3454/1, Merendeira, referência 3“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DIVISAO DE NUTRICAO - COZINHA PILOTO, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 13/08/2026 a 22/08/2026, concedidos conforme Portaria nº 43.564, de 27/03/2023, referente ao período de 02/05/2016 a 05/12/2022, restando saldo de 15 (quinze) dias para fruir referente a este período.

Lins, 20 de agosto de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 20 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: **ZANON CONSTRUÇÕES LTDA** (**CNPJ** 28.801.237/0001-90), **CONTRATO Nº 036/2026 – ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, VISANDO ADEQUAÇÕES, MANUTENÇÕES E OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) NA CASA DA CULTURA, LOCALIZADO NA AVENIDA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Nº 111 – LINS/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS DA Dispensa de Licitação nº 25/2026.**

Conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 7047/2026, o presente termo aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo. Valor estimado: R$ 24.273,86 (vinte e quatro mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos). Ficha orçamentária: 694.

Atestado de Adequação ao Parecer Referencial: 14/08/2026

Assinatura: 26/08/2026

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 26 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....

2º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATANTE: **PML** – CONTRATADO: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** (**CNPJ** 00.331.788/0062-30), **CONTRATO Nº 096/2024 – ASSUNTO: LOCAÇÃO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR E EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE RECARGA O2, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024.**

Conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 096/2024, o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo por até mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de setembro de 2026, com reajuste de valor.

Parecer Jurídico: 11/08/2026

Assinatura: 24/08/2026

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 26 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....

Errata

RETIFICAÇÃO

No Extrato, de 21 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lins, na edição de

21/08/2026, proceda-se a seguinte retificação:

I – Na Ata de Registro de Preços nº 079/2026, onde lê-se: "CONTRATADO: SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA (CNPJ nº 61.842.701/0001-62)", leia-se: "CONTRATADO: AGROFARJ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 63.610.834/0001-39)".

II – Na Ata de Registro de Preços nº 079/2026, onde lê-se: "Valor Total: R$ 259.318,92", leia-se: "Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)".

Lins/SP, 25 de agosto de 2026

Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2026 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS E INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS À COMBUSTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA E OUTRAS SECRETARIAS E DIVISÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS.** Recebimento da Proposta Eletrônica até: 15 de setembro de 2026, às 08h30min e Abertura da Sessão disputa de lance: 15 de setembro de 2026, às 09h30min. Licitação mista.

Valor Máximo para contratação **R$ 541.017,14 (Quinhentos e Quarenta e Um Mil, Dezessete Reais e Quatorze Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: esclarecimento-impugnacoes@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 26 de agosto de 2026

Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....